



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- SEMED
CNPJ: 29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- SEMED E A COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ-CCAMPO.

Por este instrumento de 1º Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 001/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00, com sede na Vila Americana, Estrada 01, S/N, Belterra/Pa neste ato representada pela Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF nº697 786 202 53, residente na Frei Raimundo Croni, centro, CEP 68143 000 denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ-CCAMPO com endereço à Travessa Dália, nº 03, em Santarém - PA, CEP: 68.020.260, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.575.783/0001-95 neste ato representada pelo Sr. Mário Cesar Zanelato, brasileiro, titular do CPF 014.439.549-50 e RG Nº 58489735 SSP/PA,celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 001/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 04 meses pertinentes ao contrato nº 001/2022, relativo à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31 de dezembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- SEMED

CNPJ: 29.578.957/0001-00

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 10 de novembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO
CONTRATANTE

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE
PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ-
CCAMPO CNPJ n.º 10.575.783/0001-95
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: _____
